



Valide aqui  
este documento

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IBIPORÃ  
Serviço Registral de Imóveis

Matrícula  
**18.404**

Livro  
**2-S-3**

**REGISTRO GERAL**

Ficha  
**1**

09 de Outubro de 2.012

**IMÓVEL:** Uma área de terras com 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam 121.000,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 70-C (setenta-C) da Gleba Maxwell, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Partindo de um marco cravado na margem direita do córrego Mamoré, daí segue confrontando com o lote 70-B, no rumo NE 3°27’ com 555,00 metros até um marco cravado no espigão Porto de Cima-Mamoré; daí segue pelo dito espigão nos seguintes rumos e distâncias: no rumo NE 45°13’ 21,60 metros, no rumo 64°34’ 101 metros, no rumo NE 70°38’ 11,60 metros, rumo SE 84°01’ 23,10 metros, no rumo SE 68°57’ 63,20 metros, no rumo SE 49°35’ 61,70 metros, até um marco semelhante aos outros. Deste ponto segue confrontando com o lote 70, no rumo SE 13°20’ com 581,00 metros, até um marco fincado na margem direita do córrego Mamoré e finalmente por este abaixo até o ponto de partida”. Cadastrada no INCRA sob nº 713.023.005.991-4.

**BENFEITORIAS:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** HARUO HOSHINO, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-PR e C.I.C. nº 023.729.409-53 e sua esposa HIROKO HOSHINO, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.322.804-PR e C.I.C. nº 710.869.009-87, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 17/07/1971, conforme Certidão de Casamento nº 3541, fls. 146, livro B-15, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR anterior comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 625, em Jataizinho-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** nº 02 de 04/05/1.982, da matrícula nº 3.077, livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Tomou o protocolo nº 59.239 do livro 1-I deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 18.404. Prot. 59.239 de 09/10/2012. Data da Averbação: 09/10/2012.

**AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR:** Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Norma 4, Seção 4, Capítulo 16, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nºB16130364-0 de primeiro grau.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

CNM 083550.2.0018404-43



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

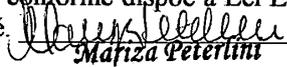




Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

Continuação

emitida em 23/05/2.011, por **HARUO HOSHINO**, tendo como Interveniante Garantidora sua mulher **HIROKO HOSHINO**, já qualificados nesta matrícula, e como avalista: **HEBERT HIDEAKI HOSHINO**, em favor de **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, com vencimento para 15/06/2.021, no valor de R\$279.000,00, conforme registro nº 08 e aditivo cedular averbado sob nº 09 da matrícula acima referida, em 07/02/2.012. Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 8,46. Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 02. Mat. 18.404. Prot. 59.901 de 15/01/2013. Data do Registro: 16/01/2013. **HIPOTECA. Em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de HARUO HOSHINO e sua esposa HIROKO HOSHINO. OUTORGANTES HIPOTECANTES GARANTES: HARUO HOSHINO**, e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, agricultora, já qualificados nesta matrícula. **OUTORGANTES GARANTES: HEBERTH HIDEAKI HOSHINO**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº5.278.608-8-PR e C.I.C. sob nº 710.868.469-15 e sua esposa **MARCELA HARUMI NAKAGAWA HOSHINO**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG nº7.510.989-0-PR e C.I.C. sob nº 025.222.589-90, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 13/10/2.004, conforme Certidão de Casamento nº 6.179, fls. 141, livro B-019, do Serviço Registral Civil local, residentes e domiciliados na rua Antonio Ludovico Betitatti nº 594, nesta cidade. **OUTORGADA CREDORA: BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Londrina-PR, na Avenida Bandeirantes nº 809, sala 01, Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ sob nº 79.038.097/0001-81, com contrato social arquivado sob nº 4120070780-2, em 01/11/1.985 e sexagésima nona e última alteração contratual consolidada datada de 26/04/2.012, arquivada sob nº 20123397340, em 24/05/2.012, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seu sócio **JOÃO ANDREO COLOFATTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG nº3.947.926-5-PR e C.I.C. sob nº 563.803.729-20, residente e domiciliado na rua Osamu Saito nº 90, Condomínio Royal Golf Residence, em Londrina-PR. **TÍTULO:** Hipoteca. Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 280 à 283, do livro 110-N, do Serviço Notarial do Distrito de Santa Margarida-PR, Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, em 23 de Outubro de 2.012. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.317.600,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), incluindo outros imóveis, o imóvel objeto desta matrícula estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para efeitos do artigo nº 1.484 do Código Civil Brasileiro. **OBS:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 08859466090, Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel 713.023.005.991-4, área total: 12,1000 hectares; mód. fiscal: 18,0000 ha., nº mód. fiscais: 0,6700, mód. rural: 20,1851 ha., nº de mód. rurais: 0,54, fr. mín. parc.: 3,0000 ha., com a denominação de **Sítio Hoshino**; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 11/12/2.012, válida até 09/06/2.013, NIRF nº 3.733.952-4, referente à área total de 12,1 hectares. Os outorgantes devedores não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **CONDICÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de

CNM 083550.2.0018404-43

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis  
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
**18.404**

Livro  
**2-S-3**

## REGISTRO GERAL

Ficha  
**20**

R\$817,90 em 23/10/2.012, incluindo outros imóveis. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$303,99 + R\$2,69 Selo da Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro: *Mariza Peterfina*

R. 03. Mat. 18.404. Prot. 69.879 de 30/12/2015. Data do Registro: 20/01/2016. HIPOTECA. Em Hipoteca de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante desta matrícula e os imóveis matriculados neste Ofício, sob nº 15.905, do livro 2-F-3; nºs 18.401, 18.403 e 18.405, do livro 2-S-3 e nºs 18.637 e 18.638, do livro 2-T-3. **OUTORGADA CREDORA: SOUZA & FAVORETTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Luiz Carlos Zani nº 299, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 79.206.231/0001-06, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120077784-3, em 14/05/1.986, e posteriores alterações, sendo a 9ª alteração Contratual Registrada sob nºs. 41900837628 e 20040754898, ambos em 09/03/2.004, e último arquivamento registrado sob nº 20083617876, em 19/08/2.008 e Certidão Simplificada sob nº 09/484803-3, expedida em 28/08/2.009, pela Junta Comercial do Paraná, no ato representada por seus sócios administradores: **HILDO CESAR FAVORETTO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 4.387.787-9-PR, e CIC. 614.009.129-20, residente e domiciliado na rua PE. Vitoriano Valente nº 216, nesta cidade e, **ISAÍAS DO CARMO SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 2.085.674-PR, e CIC. nº 358.300.939-87, residente e domiciliado na rua Domingos Souza Pires nº 265, Jardim Residencial Vila Romana, nesta cidade. **DEVEDORES CREDITADOS: HARUO HOSHINO**, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-5-PR e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Abertura de Crédito Fixo, com Garantia Hipotecária. Escritura Pública lavrada às fls. 158 à 172 do livro 174-N do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibitiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 02 de Dezembro de 2.015. **VALOR DO CRÉDITO ABERTO:** rotativo até o limite de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01 de Abril de 2.015. Forma de Liberação: Dar-se-á mediante a entrega de produtos agrícolas (sementes, herbicidas, inseticidas e fertilizantes), conforme discriminados nos pedidos, mediante operações de compra e venda mercantil, avençadas entre os devedores e a credora, até o limite de crédito concedido. **FORMA DE PAGAMENTO:** As partes credora e devedores ajustam-se as compras feitas, devem ser pagas no dia 30/04 (trinta de Abril) e 30/09 (trinta de Setembro) de cada ano decorrente. **OBS: Certidões:** deste Ofício expedida em data de 27/10/2.015; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Positivas de Ações de 26/11/2.015; Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau, expedidas pelo Poder Judiciário da União, Justiça do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região em 23/11/2.015; Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em 27/11/2.015,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

CNM 083550.2.0018404-43

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

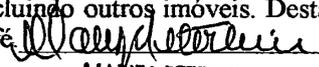
ri digital

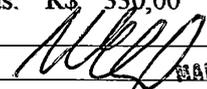


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

Continuação

válidas até 24/05/2.016; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em 27/11/2.015; Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/11/2.015, válida até 21/05/2.016; Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 27/11/2.015, válida até 26/03/2.016; Relatórios de Consultas de Indisponibilidades Negativos, emitidos em 23/11/2.015 e 27/11/2.015, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 02653335152, Emissão 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel 713.023.005.991-4, área total: 12,1000 hectares; nº mód. fiscais: 0,6700, mód. rural: 20,1851 ha., nº de mód. rurais: 0,54, fr. mín. parc.: 3,00 ha., com a denominação de Sítio Hoshino; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/11/2.015, válida até 25/05/2.016, NIRF nº 3.733.952-4, referente à área total de 12,1 hectares; Negativas de Débitos Ambientais, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 17/11/2.015, válidas até 12/12/2.015. Consta no título que os devedores, não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **Condições:** As do título. Guia de recolhimento do Funrejus, paga no ato notarial no valor de R\$7.000,00 em 22/12/2.015, incluindo outros imóveis. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$ 392,39 + R\$ 4,40 de Selo Funarpen. Dou fé.   
MARIZA PETERLINI  
Oficial do Registro.

AV. 04. Mat. 18.404. Prot. 74.059 de 19/05/2017. Data da Averbação: 19/05/2017  
**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:** Conforme requerimento assinado em Londrina-PR, em 13/03/2.017, pelo dr. Leonardo Henrique Domingues da Silva, OAB/PR nº 62.950, e certidão expedida pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Londrina-PR (PROJUDI), foi admitida, pelo referido Juízo, ação de execução de título extrajudicial sob nº 0080845-97.2016.8.16.0014, na qual figura como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.342.069/0001-53,** e como executado: **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula, proprietário de parte ideal deste imóvel,** tendo como valor da causa R\$29.889,61. Documento arquivado neste Ofício sob nº 151/2.017. Guia de recolhimento do funrejus, no valor de R\$59,78, paga em 10/05/2.017. Custas: R\$ 330,00 VRC ou R\$ 60,06 + R\$ 4,40 de Selo Funarpen. Dou fé.   
MARCOS EUCLÉSIO LEÃO  
Oficial do Registro.

R. 05. Mat. 18.404. Prot. 76.241 de 16/01/2018. Data do Registro: 01/02/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 23/08/2.017, pela técnica judiciária Dáfine Fabrizia Favoreto, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina-Pr - PROJUDI, Dr. Jamil Riechi Filho, nos autos 0080845-97.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial em que: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE**

CNM 083550.2.0018404-43

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
**18.404**

Livro  
**2-S-3**

## REGISTRO GERAL

Ficha  
**3**

**ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP**, move em face de **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula**, consta que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi penhorada. Valor da causa: R\$29.889,61 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 016/2018 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas de 1.053,00 VRC ou R\$203,22**. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 06. Mat. 18.404. Prot. 77.937 de 24/07/2018. Data do Registro: 24/08/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 05/07/2018, assinado digitalmente pelo F. Juramentado André Timoteo Ballotari, da 3ª Vara Cível de Londrina-PR, nos autos nº 0080850-22.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53**, move em face de **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$6.975,58 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 151/2018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 29801142-0 paga em 10/08/2018, no valor de R\$13,95. **Custas de 378,00 VRC ou R\$ 72,95**. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 07. Mat. 18.404. Prot. 78.209 de 17/08/2018. Data do Registro: 24/08/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 24/07/2018, assinado digitalmente pela Funcionária Juramentada Suelen Borssatti, da 3ª Vara Cível de Londrina-PR, nos autos nº 0000881-84.2018.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53**, move em face de **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$136.653,62 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 157/2018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 30009852-2 paga em 23/08/2018, no valor de R\$273,31. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66**. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

CONTINUA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

CNM 083550.2.0018404-43

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

Continuação

AV. 08. Mat. 18.404. Prot. 79.761 de 14/02/2019. Data da Averbação: 19/02/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL):** Promove-se a presente averbação para constar que, nos termos da certidão expedida em 07/12/2018, pela Vara Cível de Ipirorã-PR (PROJUDI), foi admitida, em 14/07/2017, pelo referido Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob o nº 0002831-31.2017.8.16.0090, na qual figura, como exequente, **BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12,** e como executados, **HARUO HOSHINO, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e HEBERTH HIDEAKI HOSHINO, ambos já qualificados,** tendo como valor da causa R\$73.123,49 (setenta e três mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Certidão e requerimento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 32200315-3, paga no valor de R\$146,25 em data de 31/01/2019, incluindo outros imóveis. Desta: 1.293,57 VRC ou R\$ 249,66. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 09. Mat. 18.404. Prot. 82.978 de 06/01/2020. Data da Averbação: 29/01/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201908.1515.00900298-IA-240 de 15/08/2.019, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10ª Vara Cível de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203176877, em 29/01/2020. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 10. Mat. 18.404. Prot. 94.687 de 20/07/2022. Data do Registro: 20/07/2022. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em 01 de Janeiro de 2.018, pelo analista judiciário da 1ª Vara Cível de Londrina- PROJUDI, Edson José Brognoli, conforme determinação do Juiz da referida vara, com referência aos autos nº 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, em que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF nº 01.733.150/0001-77,** move em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados,** consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$242.861,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), vigente em 11/2016. Valor atualizado em 04/2.022: R\$326.149,96 (trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Foram nomeados como fiéis depositários, Haruo Hoshino e Hiroko Hoshino. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 50954116-5, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R\$652,30 em 19/07/2.022, incluindo outros imóveis. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.ewhSq-uOPN0.4i5kY. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

CNM 083550.2.0018404-43

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X2FUZ-QFJ3W-KLAN3-6HVTV>

Continuação

CNM 083550.2.0018404-43

**COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 01.733.150/0001-77, movia em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados, fica cancelada a penhora registrada sob n.º 10 desta matrícula em 20/07/2022. Valor da causa: R\$242.861,00, vigente em 11/2016, (valor atualizado em 10/2023: R\$345.119,36). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Emolumentos: 646,80 VRCext (R\$159,11). ISS: R\$3,18. Fundep: R\$7,96. Funarpen: 8,00. Selo: SFRI2.o5ebv.F566q. Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

*Carla D. Assa* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.15/18.404 - Prenot. 103.120, em 05/06/2024. **PENHORA - JUSTIÇA DO TRABALHO**. Conforme Termo de Penhora, expedido em 05/06/2024, pela Diretora de Secretaria, Neusa Maria Cabrera, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Jose Oliveira de Nadai, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, decisão em 04/04/2024, nos autos de nº 0000133-79.2021.5.09.0018, onde encontra-se como Reclamante, Adriano da Silva, inscrito no CPF nº 027.164.579-21 e como Reclamados, Haruo Hoshino, inscrito no CPF nº 023.729.409-53 e Hiroki Hoshino, inscrita no CPF nº 710.869.009-87, consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 166.616,09 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e nove centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). Funrejus: R\$ 333,23, incluindo os imóveis das matrículas 18.402, 18.403 e 18.405, todos desta Serventia. ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.s57xv.sNbWE-VCeEj.F566q. Ibiporã, 10 de junho de 2024. Dou fé. *Carla D. Assa* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

**Certifico** que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 18.404, contendo 15 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Emolumentos: R\$44,36, VRC: 160,17, ISS: R\$0,89, FUNREJUS: R\$11,09, FUNDEP: R\$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R\$68,31.

Dou fé. Ibiporã/PR, 14 do 04 de 2025

